



Item 25 – Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social, correspondente ao Anexo XI e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido, apresentando individualmente os demonstrativos do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa.

Construindo um novo amanhã!



DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no Item 25 do anexo VI da Resolução TC nº 67/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que na **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho-PE** não houve recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social, pois o município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

Por ser a expressão da verdade, assino à presente.

Paudalho, 27 de março de 2020.

José Fernando Moreira da Silva
Presidente